



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
CNPJ 00.097.857/0001-71



DECRETO Nº 1.311, DE 23 DE JULHO DE 2021.



“Nomeia a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMA, conforme Lei Municipal nº 690/2006, biênio 2021/2023.”

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e conforme preconiza a Lei Municipal nº 690/2006 que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA, cuja regulamentação se deu por meio do Decreto nº 1.507, de 31 de agosto de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMA, os seguintes representantes:

§ 1º – Representantes do Poder Público:

- I** – Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
 - A) Titular: Marcio Moreira;
 - B) Suplente: Erinaldo Lourenço dos Santos;
- II** - Secretaria Municipal de Saúde;
 - A) Titular: Rogério Dias da Silva;
 - B) Suplente: Raquel Brito Guedes;
- III** - Secretaria Municipal de Educação;
 - A) Titular: Edineia Almeida Rios;
 - B) Suplente: Ana Cassia dos Santos Amaral;
- IV** - Secretaria Municipal de Finanças;
 - A) Titular: Edicléia Rodrigues Chaves;
 - B) Suplente: Marcelo Bento;
- V** - Câmara Municipal de Vereadores;
 - A) Titular: Walteir Dias Pereira;
 - B) Suplente: Paulo Rodrigues de Souza;



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
CNPJ 00.097.857/0001-71



§ 2º - Representantes da sociedade civil:

I - CDL- Câmara dos Dirigentes Lojistas;

A) Titular: Pauliron da Silva Mata

B) Suplente: Zózimo Marcos Guimarães

II - Fraternidade Eclética Espiritualista Universal;

A) Titular: Solange Correa;

B) Suplente: Ana Carolina Rocha Nogueira;

III - ONG - Defesa dos Animais e o Meio Ambiente;

A) Titular: Laís Trindade C. Nasser

B) Suplente: Luani Trindade Costa Nasser

IV - Comunidade Rural de Santa Rosa-COORSAR;

A) Titular: Jonas Francisco dos Santos;

B) Suplente: Reinaldo de Souza e Silva;

V - Sindicato Rural do Município de Santo Antônio do Descoberto;

A) Titular: Reginaldo Clênio de Lima;

B) Suplente: Dalvanira Lopes Roriz;

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO,** Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias de julho de 2021.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL